



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA
Poder Legislativo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação empresa de locação veículos com motorista e combustível, para atender Câmara Município de Cumaru do Norte – PA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata o presente Estudo Técnico Preliminar necessário para assegurar a viabilidade da contratação de determinada solução, mensurar os riscos, determinar estratégias, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência e, bem como, definir um plano de sustentação para a solução demandada.

O estudo aqui apresentado recai sobre a realização de licitação centralizada, para eventuais e futuras contratações, em favor do Órgão pertencente ao Poder Legislativo Municipal, para a contratação de serviços de Locação de Veículos automotivos com motorista e combustível.

Trata-se de um modelo de serviço adotado de forma comum e habitual pela Administração Pública, tendo obtido bons resultados para a Contratante. Em outras linhas, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade avaliar o histórico do modelo de Locação de Veículos atualmente em execução no Município, observar as necessidades do órgão integrante do Poder Legislativo, levantar os requisitos técnicos necessários para atender essas necessidades, aferir as condições que o mercado oferece e, por fim, analisar a viabilidade da contratação centralizada. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados, não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, tem a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto e que melhor atender ao Interesse Público.

A Justificativa da Necessidade de Contratação nestas primeiras linhas, tem-se em vista que, para atender suas demandas operacionais e administrativas, o órgão da Administração Pública precisa movimentar pessoas e recursos. No caso do Município de Cumaru do Norte Estado do Pará, parlamentar e servidores são transportados diariamente para exercer atividades que vão desde fiscalizações, operações de urgência e emergência, até traslado de servidores para eventos profissionais, reuniões e transporte de materiais, para dar apoio às diversas atividades desenvolvidas, identifica-se com a necessidade premente da locação, com o objetivo de atender a demanda por serviços públicos essenciais do poder legislativo.

Essa diversidade de atividades implica em uma demanda por veículos automotivos de características plurais, que é atendida, atualmente, por meio dos contratos de locação de veículos, tendo em vista que o Câmara não possui frota de veículos para atender a demanda afins.

Ao fim, a contratação da solução estipulada tem o objetivo de dar suporte aos trabalhos administrativos dos Órgãos deste Municípios, de forma a possibilitar o cumprimento ágil e eficiente dos trabalhos desenvolvidos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA
Poder Legislativo

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista que este instrumento de governança foi elaborado pela Municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho; A contratada deve arcar com os custos de deslocamento dos veículos até o município. A empresa deverá apresentar os veículos automotivos de porte leve em boas condições de uso com o máximo de três anos de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, e qualquer outro que afete a operação serão de responsabilidade do contratado. A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente.

Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante que será ser por ordem de serviço e a orientação/fiscalização dos técnicos da Câmara Municipal de Cumaru do Norte/PA, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Câmara Municipal de Cumaru do Norte/PA. No serviço, bem como na proposta de preço, deverá considerar também que a Contratada deverá fornecer em até 05(cinco) dias úteis após a data de solicitação do serviço, os veículos em referência na área patrimonial da contratante.

O custo de mobilização, desmobilização, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, exceto o combustível e operador, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

Para pagamento, será contabilizada a hora e diária a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado (área patrimonial da Contratante), não sendo contabilizado a hora em função dos deslocamentos até o local da prestação do serviço, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços e acompanhamento dos empregados da contratante. O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Cumaru no Norte/PA.

Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica, demonstrada através de atestados de capacidade técnica de características e quantidades ao objeto licitado e, documentação de enquadramento de empresa do ramo. Para a prestação do serviço de locação.

Na execução do contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- Comunicar, formal e imediatamente, ao GESTOR de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, no menor espaço de tempo possível;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA
Poder Legislativo

- Atender, com a diligência possível, as determinações do GESTOR, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

- Efetuar a troca do Veículo, em caso de paralisação dos veículos e equipamentos em serviços, por defeitos que não possa ser sanado imediatamente, o licitante vencedor deverá substituí-lo por outro, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da paralisação, este prazo poderá ser prorrogado por sucessivas vezes, somente para atender o tempo necessário, caso o veículo ou o equipamento se encontre no interior do município;

- Adesiva os veículos colocados à disposição da Contratante, por sua conta e custo, com faixa horizontal, contendo a seguinte indicação: símbolo do município.

Requisitos de Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Assegurar que a empresa possua padrões ambientais reconhecidos e possuam certificações que comprovem sua conformidade com normas ambientais específicas.

- Atentar para todo o ciclo de vida do produto, desde de sua fabricação até o seu descarte, entendendo que os mesmos devem ser considerados buscando minimizar os impactos ambientais causados no processo.

- Verificar se a matéria-prima utilizada são provenientes de fontes sustentáveis, respeitando o uso adequado do solo, com políticas de prevenção ao desmatamento e poluição de recurso hídricos.

- Ao seguir esses requisitos de sustentabilidade, você contribuirá para a implementação de práticas mais responsáveis nas obras públicas, promovendo o uso de materiais que respeitam o meio ambiente e estão alinhados com as exigências legais em vigor, com a lei 14.133 de 2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos foram extraídos do levantamento das necessidades feitas no planejamento anual de atuação da secretaria de obras e serviços, para o ano de 2025.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.
1	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 C/AR CONDICIONADO 4 PORTAS, DIESEL, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	DIARIA	700
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PASSEIO C/AR CONDICIONADO 4 PORTAS, FLEX, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	DIARIA	350

- As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade da Ata de registro de Preço, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA
Poder Legislativo

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão, diante disso serão realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, envolvendo uma análise minuciosa das práticas de mercado local e regional, e de como os órgãos públicos, especialmente o Município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, habitualmente efetuam aquisições através de processos licitatórios. A identificação das formas de contratação mais recorrentes e a avaliação de sua compatibilidade com as necessidades específicas da Câmara Municipal, são etapas fundamentais para a escolha do procedimento licitatório mais adequado.

6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor será realizada mediante constatação e de acordo com a cotação dos itens, levando em consideração o planejamento da administração para execução de obras de infraestrutura com os acréscimos decorrentes do aumento da demanda dos serviços administrativos para o ano vigente.

Para uma precisa estimativa de valores do objeto desta contratação, a equipe de compras, utilizará como parâmetro legal a IN 73/2020, como fonte de pesquisa, Art. 5º inciso III, Compras Públicas (<http://compraspublicas.com.br>), aquisições e contratações similares.

Para compor uma estimativa de mercado também na realidade das empresas fornecedoras, se necessário, será realizado pedidos de preços junto ao comércio local ou regional mediante contato direto para apresentação de orçamentos prévios, afim de obter uma média de valor mais coerente com a realidade de mercado, do objeto deste processo licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de uma empresa especializada na locação de veículos de porte leve com motorista e combustível, um objeto um tanto quanto complexo, no entanto, a descrição das exigências mínimas permitirá que a contratada execute o objeto com total excelência, atendendo as expectativas e necessidades da Administração e os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório e posteriormente no Instrumento Contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível (por itens) e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado. Portanto, entendemos que poderá ser feito o parcelamento da contratação, uma vez que, os itens, objeto deste termo não será licitado por lote, e são distintos entre si. Artigo 40, § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - A viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III- O dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA
Poder Legislativo

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Buscamos atender suas demandas operacionais e administrativas, garantindo e proporcionando aos munícipes e visitantes qualidade de vida e trafegabilidade. Busca-se, ainda, com esta contratação:

- Atender à necessidade através de proposta mais vantajosa em relação aos valores de mercado, com transparência e isonomia.
- Redução nos custos indiretos relacionados a atrasos e paralisações dos serviços, em consequência de falhas ou avarias.
- Diminuição de riscos associados a falhas nos serviços prestados, garantindo entregas no prazo estabelecido, de acordo com as exigências do poder público.
- Alinhamento da contratação com o planejamento estratégico do Município e com as práticas de sustentabilidade, como requer o art. 47 da Lei nº 14.133, priorizando os serviços com maior eficiência energética e menor impacto ambiental.
- Conformidade com os princípios da eficiência e economicidade, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma a obter os melhores resultados possíveis, conforme determina o art. 5º da Lei nº 14.133.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências complementares a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Haverá a contratação de empresa para fornecer e o material betuminoso e massa asfáltica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

a) Executar manutenção preventiva e corretiva das dos veículos e incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas;

b) Manter a regulação dos veículos, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;

c) Buscar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;

d) Manter os veículos de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superior aos dos padrões aceitáveis nos termos da legislação regente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços dos veículos;

e) Os veículos deverão, obrigatoriamente, estar equipados com catalisador ou outro equipamento que o substitua para controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;

f) Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria do Meio Ambiente/PA, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, Resolução CONAMA nº 16/93, Portaria IBAMA nº 85/96;

g) Manter programa interno de auto fiscalização da correta manutenção da frota, quanto à emissão de fumaça preta, especialmente para os veículos movidos a óleo diesel que integrem a frota utilizada na presente prestação dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA
Poder Legislativo

h) Utilizar veículos movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera preferencialmente movidos a combustíveis não-fósseis;

i) Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos;

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no exposto acima, a Equipe de Planejamento designada, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração, justifica-se a instauração de processo licitatório e na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). Tal medida visa garantir a execução de obras imprescindíveis e prioritárias para o município, garantindo segurança, mobilidade dos munícipes, além de economicidade e ampla competição mediante o procedimento licitatório.

Cumaru do Norte – PA, 26 de fevereiro de 2025.

Elaborado:

Ana Claudia Leal Silva
Secretaria Geral

Autorizado:

VASITON JOÃO MATOS
Presidente Câmara Municipal